

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Outubro de 2011

19

0001-86, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 13 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.887/2011**

**Defere o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, de Cariacica, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.243/2011 (Processos CEE nºs 443/2010 e 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, Cariacica, ES, para a Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 05.112.395/0004-80, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, que indeferiu a solicitação de mudança de endereço dessa instituição de ensino.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, da Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, Cariacica, ES, para a Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 05.112.395/0004-80.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.894/2011**

**Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Jardim Social, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.246/2011 (Processo CEE nº 360/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-10-2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Jardim Social, situado na Rua Protázio Elizeu, s/nº, Centro, município de Água Doce do Norte, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte, CNPJ nº 01.550.072/0001-75, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 73777**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.888/2011**

**Torna sem efeito a Resolução CEE nº 2.500/2010, publicada no Diário Oficial de 21-12-2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.243/2011 (Processo CEE nº 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Resolução CEE nº 2.500/2010, publicada no Diário Oficial de 21-12-2010, referente ao Centro Universo de Educação Tecnológica, situado na Avenida Expedito Garcia, nº 208, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação Tecnológica

Ltda.- ME, CNPJ nº 08.438.073/0001-71.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.890/2011**

**Torna sem efeito a Resolução CEE nº 2.498/2010, publicada no Diário Oficial de 21-12-2010 e o artigo 1º da Resolução CEE nº 2.653/2011, publicada no Diário Oficial de 13-04-2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.243/2011 (Processo CEE nº 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Resolução CEE nº 2.498/2010, publicada no Diário Oficial de 21-12-2010, e o artigo 1º da Resolução CEE nº 2.653/2010, publicada no Diário Oficial de 13-04-2011, referentes ao Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km, 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 05.112.395/0004-80.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.891/2011**

**Considera adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro Universo de Educação Tecnológica, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.

3.243/2011 (Processo CEE nº 459/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, antes denominado Técnico em Manutenção Mecânica Industrial, ministrado no Centro Universo de Educação Tecnológica, situado na Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda.-ME, CNPJ nº 08.438.073/0001-71.

Art. 2º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, na instituição de ensino supracitada no artigo 1º desta Resolução, por um período de 03 (três) anos, a partir de 27-06-2010.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEENº 2.895/2011**

**Aprova a oferta do Ensino Médio, na EEM São João do Príncipe.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.247/2011 (Processo CEE nº 186/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-10-2011,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Médio São João do Príncipe, situada na Rua Sebastião Corrêa Braga, s/nº, Distrito de São João do Príncipe, município de Iúna, ES, mantida pelo Governo Estadual, a partir do ano letivo de 2010, visto que a Resolução CEE nº 2.042/2009 convalidou os estudos realizados pelos alunos concludentes do Ensino Médio até o término do ano letivo de 2009.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEENº 2.896/2011**

**Exclui a EEEM Patrimônio do Ouro, do anexo da Resolução CEE nº. 2.042/2009, de convalidação dos estudos dos alunos concluintes do Ensino Médio até o final do ano letivo de 2009.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.248/2011 (Processo CEE nº. 230/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-10-2011,

RESOLVE:

Excluir a Escola Estadual de Ensino Médio Patrimônio do Ouro, situada no Distrito de Patrimônio do Ouro, município de Castelo, ES, mantido pelo Governo Estadual, do anexo da Resolução CEE nº. 2.042/2009, publicada no Diário Oficial 18-11-2009, a qual convalidou os estudos dos alunos concluintes do Ensino Médio até o final do ano letivo de 2009.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEENº 2.897/2011**

**Aprova a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na EEEM Vera Cruz.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.249/2011 (Processo CEE nº. 236/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-10-2011,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais anuais, no turno diurno, por um período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2012, na Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Vera Cruz, situada na Rua Ricardo Ahnert, nº. 387, Distrito de Vila Fartura, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEENº 2.900/2011**

**Renova a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, em Eletrônica e em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, de Cariacica.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.243/2011 (Processos CEE nºs 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

RESOLVE:

Renovar a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, com ampliação das vagas ofertadas, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80.

I - Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 320 (trezentas e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 08 (oito) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 04 (quatro) no turno matutino e 04 (quatro) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 15-04-2010;

II - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 03 (três) no turno matutino e 03 (três) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 13-02-2010;

III - Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e

Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 15-04-2010.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 17 de outubro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 73842**

**RESUMO DO 5º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 026/2009**

REGISTRO SECONT Nº 006618  
EMPENHO Nº 2011NE16349

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU.

**CONVENIENTE:** Município de Brestuba/ES  
CNPJ/MF nº. 01.612.674/0001-00  
Prefeito: Itamir de Sousa Charpinel  
CPF/MF nº. 394.826.697-20

**OBJETO:** complementação de recursos, visando custear o transporte dos alunos de ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais,

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.944,79  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL:**

PTRES: 12.122.0203.4666.0000  
Elemento Despesa: 3.3.40.33  
Fonte: 0131000004

**PROCESSOS** nº. 44715633/2009, 48995185/2010 e 52977439/2011.

**Protocolo 73614**

**RESUMO DO CONTRATO  
EMERGENCIAL  
N.º 077/2011**

Dispensa de Licitação  
Empenho: 2011NE16284

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Contratada:** Telemar Norte Leste S/A.

**Objeto:** prestação do serviço de provimento de acesso à rede mundial de computadores (internet) para laboratórios de informática de escolas de ensino médio e fundamental da rede estadual de ensino, sob o regime de empreitada por valor unitário, conforme especificações contidas no anexo I.

**Valor total:** R\$ 1.001.807,82 (hum milhão um mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Programa de Trabalho:** 12126065126650000  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte: 0131000001

**Vigência do contrato:** Será de

180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da data de assinatura.

**Processo nº. 36999830/2007  
Protocolo 73616**

**RESUMO DO 5º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 048/2009**

REGISTRO SECONT Nº 006656  
EMPENHO Nº 2011NE16314

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU.

**CONVENIENTE:** Município de Ecoporanga/ES  
CNPJ/MF nº. 27.167.311/0001-04  
Prefeito: Elias Dal'Col  
CPF/MF nº. 478.812.757-15

**OBJETO:** complementação de recursos, visando custear o transporte dos alunos de ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais,

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.512,42  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL:**

PTRES: 12.122.0203.4666.0000  
**Elemento Despesa:** 3.3.40.33  
Fonte: 0131000004

**PROCESSOS** nº. 44918623/2009, 49159470/2010, 53390547/2011 e 54021286/2011

**Protocolo 73778**

**RESUMO DO 4º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 090/2010.**

REGISTRO AGE nº. 007945

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

**CONVENIENTE:** Município de São Roque do Canaã/ES.

CNPJ/MF nº. 01.612.865/0001-71.  
Prefeito: Marcos Geraldo Guerra  
CPF/MF nº. 690.019.527-04.

**OBJETO:** Acrescer o valor da contrapartida em R\$ 9.796,71 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), que somado ao valor inicial de R\$ 1.445,23 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) passa a ser de R\$ 11.241,94 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Originário nº. 090/2010, a partir de 31/10/2011 com duração até 30/11/2011, visando a reforma da EMEIEF Darly Nerty Vervloet, localizada no no município de São Roque do Canaã/ES.

**Processo nº. 49387464/2010.  
Protocolo 73782**

**RESUMO DO 13º TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
MUNICIPALIZAÇÃO  
Nº. 004/1998.**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CONVENIENTE:** Município de Ecoporanga/ES.  
CNPJ/MF nº. 27.167.311/0001-04